



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 15/05/2025 15:51:15,607 - PL261424
EMC 932/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.932/2025

Emenda Aditiva ao PNE, referente a Estratégia 1.7. ao Objetivo 1 do Anexo do Projeto de Lei.

Estratégia 1.7. Acrescente-se novos elementos ao texto da **Estratégia 1.7. ao Objetivo 1 do Anexo** do Projeto de Lei, modificando-se para a seguinte redação:

“Estratégia 1.7. Induzir a adoção de incentivos para favorecer a alocação de profissionais do magistério experientes em escolas localizadas em áreas de difícil acesso **e/ou** que atendam crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica, negras, indígenas, quilombolas, do campo, das águas e das florestas, e com deficiência, com o objetivo de reduzir as desigualdades de aprendizagem e de proporcionar desenvolvimento integral das crianças.”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253290963300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



* C D 2 5 3 2 9 0 9 6 3 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL Nº 2.614/2024)

Apresentação: 15/05/2025 15:51:15,607 - PL261424
EMC932/2025 PL261424 => PL2614/2024

EMC n.932/2025

JUSTIFICATIVA

A sugestão de modificar “e” por “e/ou” tem a finalidade de incluir unidades educacionais que não sejam necessariamente em áreas de difícil acesso, mas que atendam crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÓAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, [dia] de [mês] de 2025

Pedro Uczai

Deputado Federal

